



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2164/2022
De 12 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, *Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:*

- Considerando a realização do primeiro Quadra Moto Fest do Município de Quadra a realizar-se nos dias 24 e 25 de setembro 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento nos horários especiais a seguir relacionados:

- | | |
|-----|---|
| I. | <i>No sábado dia 24/09 até às 2:00 horas do dia 25/09</i> |
| II. | <i>No domingo dia 25/09 até às 23:00</i> |

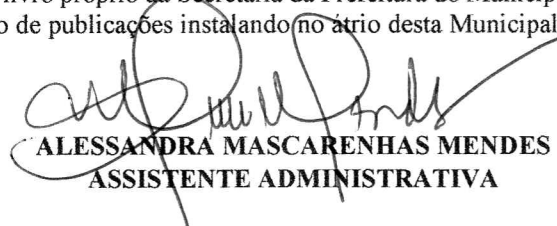
Parágrafo único - A Polícia Civil, Polícia Militar e o Conselho Tutelar serão comunicados expressamente da presente autorização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 12 de Setembro de 2022


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos doze dias do mês de Setembro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA